



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## **LEI N.º 2.106/2019**

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 1º do artigo 46 da Lei Municipal nº 2.007, de 19 de julho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 46.....**

**§ 1º- Conforme estabelecido no art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2019 conterà dispositivo autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares, até o limite de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do total da proposta orçamentária de 2019.”**

**Art. 2º** O artigo 5º da Lei Municipal nº 2.039, de 20 de novembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) sobre o total da despesa**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

**fixada na presente Lei, utilizando como fonte de recurso a definida no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.”**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 22 de Agosto de 2019.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 040/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 22 de Agosto de 2019, atribuindo-a como **LEI n.º 2.106/2019**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**